

# JSL S.A.

CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

## Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da Série Única da 11ª Emissão da JSL S.A.

**JSL S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no (“**CNPJ/ME**”) sob nº 52.548.435/0001-79, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Companhia**”), vem convocar os titulares da série única das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 11ª emissão da Companhia (“**Debenturistas**” e “**Debêntures**”, respectivamente), celebrado em 20 de junho de 2017, conforme aditado de tempos em tempos (“**Escritura**”), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação para Assembleia Geral de Debenturistas, que será realizada de modo **exclusivamente por videoconferência digital**, na plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**ICVM 625**”), em 21 de junho de 2024, às 16h (“**Assembleia**”), para examinarem e discutirem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: - a modificação **(a)** da Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão para antecipar as datas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures previstas em 20 de setembro de 2026 e 20 de setembro de 2027 para 24 de junho de 2024; e **(b)** da Cláusula 4.4.1 para incluir nova Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures prevista para 24 de junho de 2024. Em conformidade com a ICVM 625, o acesso à assembleia será disponibilizado pela Companhia e/ou pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, um correio eletrônico para JSL Relações com Investidores [ri@jsl.com.br](mailto:ri@jsl.com.br), [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), com os documentos de representação. Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos: (a) qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica): (1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e (2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Nos termos do art. 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, o qual será disponibilizado pela Companhia em seu *site* [ri@jsl.com.br](http://ri@jsl.com.br). O Debenturista que deseja exercer o voto por instrução de voto a distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Companhia e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos [ri@jsl.com.br](mailto:ri@jsl.com.br), [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do *chat* que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia.

São Paulo - SP, 5 de junho de 2024.

**JSL S.A.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>